



DECRETO NÚMERO 7295 DE 12 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação - CME”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que a modificação na composição do Conselho Municipal de Educação – CME deve ser promovida respeitando a necessidade de processo eletivo de representantes da Associação de Pais e Mestres, e da Sociedade Civil Organizada;

Considerando que o CME deliberou em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2020 prorrogar o mandato de seus atuais membros (quadriênio 2016/2020) a fim de finalizar procedimento eletivo dos integrantes que deverão compor a nova composição do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação, em caráter excepcional, até 31 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 14 de março de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de março de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/saai.